

DECRETO Nº 48 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.000,00

Anulação

10	01	01	CORPO DELIBERATIVO		
	5	01.031.0101.1003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	80.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	11	01.031.0101.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	14	01.031.0101.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10	01	01	CORPO DELIBERATIVO		
	6	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-120.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) -120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 48 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.239

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO
024.235.964-72

JAILSON ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
49400720459
CUPIRA, 11 de JUNHO de 2024

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
011.821.334-28

Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL